



DECRETO Nº. 033 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

**“Abre Credito e Suplementa
Dotações Orçamentárias
No Valor de 230.000,00.”**

O Prefeito no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, e autorizadas contida na Lei Municipal Nº. 00783/2010,

Considerando o disposto nos artigos Nº. 40 e 46 da Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) Suplementada (s) no orçamento vigente anual a (s) seguinte (s) dotação (ões):

Por Crédito Suplementar:

00002 – Prefeitura Municipal.

00201 – Gabinete do Prefeito e Secretaria Geral.

(40) 3.3.9.39.04-12.200.0520.1.603-0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur R\$ 1.803,00

00202 – Departamento de Administração e Finanças.

(119) 4.6.90.71.05-04.846.0008.3.009-030 Parcelamento de Divida – Copasa R\$ 1.141,00

(126) 3.3.50.41.06-18.100.0720.3.303-0 Contribuições R\$ 105,00

(128) 3.1.90.13.09-27.200.0920.3.503-0 Obrigações Patronais R\$ 20.803,00

00203 – Fundo Municipal de Educação.

(152) 3.1.90.13.12-36.100.1220.4.203-0 Obrigações Patronais R\$ 8.816,00

(153) 3.1.90.13.12-36.100.1220.4.303-0 Obrigações Patronais R\$ 12.639,00

(162) 3.3.90.30.12-36.100.1320.4.503-0 Material de Consumo R\$ 975,00

(165) 3.3.90.39.12-36.100.1320.4.503-0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur R\$ 70,00

(167) 3.3.90.36.12-36.100.1320.4.603-0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur R\$ 2.290,00

(169) 3.1.90.04.12-36.100.1320.4.703-0 Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.527,00

(173) 4.4.90.51.01-12.361.0013.3.059-030 Obras e Instalações – Domínio Publico R\$ 11.799,00

(180) 3.3.90.12-36.100.1420.4.803-0 Material de Consumo R\$ 34.400,00

(183) 3.3.90.39.12-36.100.1420.4.803-0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur R\$ 5.260,00

00205 – Departamento de Obras, Transporte e Serviços Gerais.

(213) 3.3.90.30.04-12.200.0720.8.203-0 Material de Consumo R\$ 138,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

96

(239) 4.4.90.51.01-15.813.0027.3.033-030 Obras e Instalações - Domínio Publico R\$ 1.975,00

(251) 3.3.90.30.17-51.100.2620.8.703-0 Material de Consumo R\$ 4.045,00

(253) 3.3.90.39.17-51.100.2620.8.703-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 1.472,00

00206 - Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Desnv. Rural.

(276) 3.3.90.39.04-12.200.0720.9.003-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 95,00

(276) 3.3.90.39.04-12.200.0720.9.003-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 95,00

(280) 4.4.90.51.01-18.544.0010.3.047-030 Obras e Instalações - Domínio Publico R\$ 1.951,00

(288) 3.3.90.39.20-60.500.1020.9.203-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 180,00

(307) 3.3.90.30.26-78.200.2520.9.503-0 Material de Consumo R\$ 5.080,00

00207 - Departamento de Transporte.

(320) 3.3.90.39.04-12.200.0720.8.103-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 80,00

00208 - Fundo Municipal de Saúde.

(338) 3.3.90.39.10-12.200.1920.5.903-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 385,00

(342) 3.1.90.13.10-27.200.1920.6.003-0 Obrigações Patrimoniais R\$ 6.889,00

(358) 3.3.90.39.10-30.100.2120.6.304-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 129,00

(366) 3.3.90.30.10.200.1920.6.403-0 Material de Consumo R\$ 12.920,00

(372) 3.3.90.39.10-30.200.1920.6.403-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 230,00

(382) 4.4.90.52.02-10.302.0019.3.021-030 Bens Móveis - Domínio Patrimonial R\$ 28.557,00

(383) 4.4.90.51.02-10.302.0019.3.022-030 Obras e Instalações de Domínio Patrimonial R\$ 51.2941,00

(395) 4.4.90.52.02-10.302.0020.3.023-030 Bens Moveis - Domínio Patrimonial R\$ 9.465,00

(407) 3.3.90.39.10-30.500.2320.6.903-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 87,00

00210 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

(414) 3.3.90.30.08-24.300.2420.7.403-0 Material de Consumo R\$ 393,00

(417) 3.3.90.39.08-24.300.2420.7.403-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R\$ 141,00

00210 - Fundo Municipal de Assistência Social.

(435) 3.1.90.13.04-12.200.2420.7.303-0 Obrigações Patrimoniais R\$ 1.869,00

Subtotal.....R\$ 230.000,00


Total da (s) Suplementação (ões).....R\$ 230.000,00

Art. 2º - Os Recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da abertura de crédito suplementar, no valor que segue:

Subtotal.....R\$ 0,00

Total de Créditos.....R\$ 230.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal


Jose João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal
405.078 746-68

RUA ARAÇUAÍ, S/N - CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 - FRANCISCO
BADARÓ - MG - CEP: 39.644-000

E-mail: prefeitura@franciscobadaro.mg.gov.br